



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA - DIA 01/12/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições, convoca os(as) Conselheiros(as) para a reunião ordinária pública que será realizada no dia **01 de dezembro de 2023, às 08h30min, na sede da Casa dos Conselhos, de endereço Rua Ibirapuera, 70, Jardim Ipiranga**, para apreciação da seguinte **PAUTA**:

- I. Registro dos conselheiros presentes e justificativas das ausências;
- II. Leitura e discussão das atas das sessões anteriores;
- III. Expediente:
 - A. Comunicação do Presidente e dos Conselheiros.
 - B. Leitura e discussão das atas das sessões anteriores;
- IV. Ordem do dia:
 - A. Andamento da Eleição do Novo Biênio.
 - B. Aprovação do Calendário Anual de 2024.
- V. Encerramento.

Americana, 29 de novembro de 2023

EDNEI GOMES DE CAIRES
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE AMERICANA

Art. 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Americana, conforme dispõe o artigo 2º, inciso V da Lei Municipal nº 6.404, de 02 de março de 2010, realizar-se-á dia 30 de outubro de 2023, na Faculdade FAM, endereço Av. Joaquim Boer, 733 - Jardim Luciane, neste município com horário de início para às 8h e término às 14h impreterivelmente, e obedecerá às instruções contidas na Resolução Conjunta CMDPD/SASDH nº01, de 10 de outubro de 2023 publicada em 11/10/2023 e regida pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a participação da população em geral e do Colegiado Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), devidamente credenciados, neste ato os segmentos específicos de que trata a Lei Municipal nº 6.404, de 02 de março de 2010, composta por representantes da esfera Municipal, sociedade civil e área governamental.

Art. 3º Serão delegados da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- a) Delegados com direito a voz e voto na conferência:
- a) Representantes governamentais: do Poder executivo e Poder le-

gislativo municipais.

- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

Organizações da Sociedade Civil que atuem na prevenção e atendimento a Deficiência Intelectual, a Deficiência Visual, a Deficiência Física, a pessoas com comorbidades em decorrência de problemas de saúde; Associação Comercial e Industrial de Americana - ACIA; Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana - AEAA; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; e pessoas com deficiência ou responsáveis.

- c) Os conselheiros titulares e suplentes do CMDPD são delegados natos.

II - Delegados com direito a voz na conferência:

- a) Convidados e observadores: representantes Estaduais, Federais, do Judiciário, de outros Conselhos, estudantes e pessoas de outros municípios.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal encaminhará formalmente ao Conselho Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para as etapas posteriores.

§ 2º - As vagas definidas para a sociedade civil devem obedecer os segmentos.

§ 3º - Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos.

§ 4º - As intervenções dos(as) participantes serão de 02 (dois) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

Art. 4º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tratará de assuntos pertinentes ao atual momento, com o tema "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo", bem como, seguindo diretrizes do Regimento da Conferência Municipal com o seguinte objetivo:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque no direito da pessoa com deficiência e reafirmar o caminho do desenvolvimento e da cidadania.

II - Estimular os diálogos, desenvolver os debates e o aprofundamento de questões delicadas e urgentes em relação às pessoas com deficiência.

III - Impulsionar, efetivar e garantir a democracia.

IV - Garantir a participação da comunidade, com efetivo controle social para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos conselhos das pessoas com deficiência, de modo a garantir a transparência, a lisura e integridade na gestão pública e melhorar a relação entre a sociedade e os gestores, respeitando seu caráter deliberativo.

V - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais das pessoas com deficiência.

Art. 5º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tem como tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo".

§ 1º Os eixos temáticos da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são:

Eixo I - "Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência".



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação

Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração

Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



Eixo II - "Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada".

Eixo III - "Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência".

Eixo IV - "Cidadania e acessibilidade".

Eixo V - "Os desafios para a comunicação universal".

Art. 6º - A Presidência da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§1º - Cabe à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a responsabilidade de organizar e dar todo suporte à realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§2º - A presidência da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderá convidar um mediador para auxiliar a condução da Mesa de Trabalhos da referida Conferência.

Art. 7º - Durante a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizar-se-á eleição dos Delegados titulares e suplentes que representarão o Município na etapa Estadual de acordo com suas representatividades definidas pelo Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência.

§1º. A quantidade de delegados na etapa municipal deve ser paritária, sendo o mesmo número de delegados representantes da sociedade civil igual o número de delegados, representantes da área governamental. Para cada titular eleito deverá ser eleito também seus respectivos suplentes.

§2º. A quantidade de delegados será de acordo com a população do município. Municípios com até 250.000 habitantes, 1 (um) delegado de sociedade civil e 1 (um) delegado da área governamental.

Art. 8º - Todas as deliberações incluindo-se as 2 (duas) diretrizes propostas para o âmbito estadual e 1 (uma) proposta para o âmbito federal, para cada eixo, serão encaminhadas para a Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual das Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo e a formulação das propostas de âmbito municipal (até 5 propostas) serão encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo para os devidos encaminhamentos.

Art. 9º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão tomadas pela Comissão Organizadora da conferência municipal criada e nomeada especificamente para esse fim, que deverá prestar contas de todas as despesas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência, o acesso às contas e documentos comprobatórios.

Art. 10. - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

8h-9h Credenciamento / Coffee Break

9h-9h30 Mesa de Abertura

9h30-9h40 Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

10h-12h Palestras

12h-12h30 Intervalo / Coffee Break

12h30-13h30 Discussão dos Eixos

13h30-14h Apresentação das Propostas

14h Eleição dos delegados e Encerramento dos trabalhos

Art. 11. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos Eixos da Conferência.

Art. 12. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 13. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 14. Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na Conferência Municipal das pessoas com deficiência que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 15. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os Eixos da Conferência.

Art. 16. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 17. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da Conferência Municipal, devidamente assinadas por maioria simples de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 18. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

Art. 19. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 21. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, antes do início da plenária de abertura, o número de delegados e delegadas da Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 22. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 23. As despesas com a organização geral para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Parágrafo único. O custeio das despesas com transporte e hospedagem, se houver, para a participação do delegado (a) na Etapa Estadual é de responsabilidade do município.

Art. 24. Os resultados da Conferência Municipal serão remetidos ao Conselho Estadual para assuntos da pessoa com deficiência.

Art. 25. Os casos omissos a esse regimento serão analisados e definidos pela Comissão Organizadora desta conferência.

Americana, 30 de outubro de 2023

MARIA JOSÉ GONÇALVES ALMEIDA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Que revoga a portaria 8.648, de 28 de março de 2017."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o que consta do protocolo digital PMA nº 119.991/2023,

RESOLVE:



I - Revogar a portaria nº 8.648, de 28 de março de 2017, que autorizou a cessão do servidor público municipal EMERSON PAPA, matr. 5115, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para desempenhar atividades na Central de Polícia Judiciária.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.287 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Que nomeia servidor para cargo efetivo."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, nº 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear conforme protocolo nº 8.301/2023, o servidor GUILHERME CALOIS ALVES, matrícula 17547 para o cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, em 27/11/2023.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Que designa em confiança servidor público municipal concursado."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado THIAGO DA SILVA ZAPAROLI, matrícula 914679, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, a partir de 24 de novembro de 2023.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PORTARIA Nº 11.290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Que nomeia servidores para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, nº 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear servidores para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de novembro de 2023.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Proc.Administrativo
17548	AMANDA DE SOUSA DUARTE MELLA	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	8.301/2023
17549	KEILHA SARAJANE FAUSTO SARMENTO	PROFESSOR DE CRECHE	8.301/2023
17550	MIRIAN FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE	8.301/2023
17551	MATEUS PAVAN	PROF. DE ESCOLA DE MÚSICA - PIANO	8.301/2023
17552	ANGELITA MOREIRA LOPES	PROFESSOR DE CRECHE-PCD	8.301/2023
17553	LUCILENE MIQUELETO	AJUDANTE GERAL	7.035/2023
17554	SULAMITA MARIANA SILVA	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	8.301/2023

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Maurício Marzochi
Secretário Adjunto de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 11.292, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto nº 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 7.047/2023,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Letícia Antonelli Lehoczki (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.412, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Outorga ao empresário individual Vanderlei Aparecido Santa Rosa permissão de uso da área que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;



Considerando o disposto nos arts. 62, incisos V e VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto na Lei nº 4.299, de 4 de janeiro de 2006;

Considerando o que consta no Decreto nº 9.706, de 3 de julho de 2012, e;

Considerando o que consta do protocolo digital PMA nº 78.697/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada ao empresário individual Vanderlei Aparecido Santa Rosa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.828.932/0001-34, e no Cadastro de Atividades do Município sob nº 69.492, com endereço residencial na Rua Ferruccio Astorri, nº 1123, Bairro Vila Mariana, nesta cidade, permissão de uso de áreas públicas a seguir descritas:

I - Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua Armando Gonçalves da Rocha - Área Institucional C - Parque Residencial Jaguari- Americana/SP.

Cadastro: 14.0157.0061.0000.

Descrição: "Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Avenida do Compositor onde faz divisa com área de cadastro 14.0157.0214.0000 e segue em reta pela referida divisa e com área remanescente numa distância de 95,11m (noventa e cinco metros e onze centímetros); deste deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua José Fogo numa distância de 62,49m (sessenta e dois metros e quarenta e nove centímetros); deste segue em curva à direita na confluência das Rua José Fogo com Armando Gonçalves da Rocha numa distância de 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros); deste segue em reta pelo alinhamento da Rua Armando Gonçalves da Rocha numa distância de 46,13m (quarenta e seis metros e treze centímetros); deste segue em curva à direita na confluência das Rua Armando Gonçalves da Rocha com Avenida do Compositor numa distância de 13,07m (treze metros e sete centímetros); deste segue em reta pelo alinhamento da Avenida do Compositor numa distância de 43,06m (quarenta e três metros e seis centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 4.265,98m² (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados)."

II - Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua José Fogo - Área Institucional C - Parque Residencial Jaguari - Americana/SP.

Cadastro: 14.0157.0315.0000.

Descrição: "Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua José Fogo onde faz divisa com área de cadastro 14.0157.0285.0000 e segue em reta pelo referido alinhamento numa distância de 30,75m (trinta metros e setenta e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área de cadastro 14.0157.0062.0000 numa distância de 29,21m (vinte e nove metros e vinte e um centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área de cadastro 14.0157.0214.0000 numa distância de 26,22m (vinte e seis metros e vinte e dois centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com área de cadastro 14.0157.0285.0000 numa distância de 45,28m (quarenta e cinco metros e vinte e oito centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 976,78m² (novecentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados)."

Parágrafo único. As áreas objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverão ser utilizadas pelo permissionário, exclusivamente, para o cultivo de hortaliças.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, o permissionário pagará à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos:

I - a importância de R\$ 235,70 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), pela utilização da área identificada no inciso I, do art. 1º, deste decreto.

II - a importância de R\$ 61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), pela utilização da área identificada no inciso II, do art. 1º, deste decreto.

§ 1º Os preços públicos deverão ser recolhidos até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

§ 2º Os preços públicos decorrentes da permissão de uso de que trata

este decreto serão:

I - reajustados de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devidos até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório;

III - os preços públicos recebidos com base no presente decreto serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3.394, de 22 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei nº 4.096, de 22 de outubro de 2004.

Art. 3º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no art. 2º deste decreto, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando o permissionário responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 4º Durante a vigência da presente permissão de uso, o permissionário deverá observar e cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de conservação e uso, executando as reformas e construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito à indenização ou retenção;

II - conservar o bem público e suas adjacências em boas condições de limpeza e livre de lixo, detritos e entulhos;

III - atender às exigências dos Poderes Públicos;

IV - não ceder, transferir, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, salvo com a prévia e expressa autorização do Poder Executivo concedida por meio de novo decreto, nem utilizar espaço que exceda a área ora permitida;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso e dos tributos incidentes sobre o imóvel ou a atividades ali desenvolvida, bem como das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que o permissionário não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - manter os dados cadastrais regularmente atualizados, junto ao Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal;

IX - cumprir todas as demais determinações legais e regulamentares vigentes.

Art. 5º Caberá exclusivamente ao permissionário suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 7º Além de se submeter ao poder de polícia de todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal, o permissionário será especialmente fiscalizado pela Unidade de Vigilância da Secretaria de Saúde, cujo Diretor deverá encaminhar relatório semestral ao Gabinete do Prefeito, informando se estão sendo fielmente cumpridas todas as exigências e obrigações estabelecidas neste decreto e na legislação aplicável, sendo que a informação de não cumprimento ensejará a revogação da permissão.

Art. 8º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 12.372, de 11 de dezembro de 2019, e nº 12.392, de 27 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.413, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Outorga ao empresário individual João Sodré Vasconcelos permissão de uso da área que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, incisos V e VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto na Lei nº 4.299, de 4 de janeiro de 2006;

Considerando o que consta no Decreto nº 9.706, de 3 de julho de 2012, e;

Considerando o que consta do protocolo digital PMA nº 24.404/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada ao empresário individual João Sodré Vasconcelos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.473.257/0001-39, e no Cadastro de Atividades do Município sob nº 118.767, com endereço estabelecido na Rua Rio Corrente, nº 35, Jardim da Balsa I, nesta cidade, permissão de uso de áreas públicas a seguir descritas:

I - Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua Rio Vermelho - Quadra 10 - Lote 21 - Loteamento Jardim da Balsa II - Americana/SP.

Cadastro: 19.0301.0395.0000.

Descrição: "Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua Rio Vermelho onde faz divisa com lote 20 e segue em reta pelo referido alinhamento numa distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com lote 22 numa distância de 20,00m (vinte metros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com lote 32 numa distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com lote 20 numa distância de 20,00m (vinte metros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados)."

II - Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua Rio Vermelho - Quadra 10 - Lote 22 - Loteamento Jardim da Balsa II - Americana/SP.

Cadastro: 19.0301.0403.0000.

Descrição: "Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua Rio Vermelho onde faz divisa com lote 21 e segue em reta pelo referido alinhamento numa distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com lote 23 numa distância de 20,00m (vinte metros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com lote 31 numa distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com lote 21 numa distância de 20,00m (vinte metros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados)."

Parágrafo único. As áreas objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverão ser utilizadas pelo permissionário, exclusivamente, para o cultivo de hortaliças.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, o permissionário pagará à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos:

I - a importância de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), pela utilização da área identificada no inciso I, do art. 1º, deste decreto.

II - a importância de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), pela

utilização da área identificada no inciso II, do art. 1º, deste decreto

§ 1º Os preços públicos deverão ser recolhidos até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

§ 2º Os preços públicos decorrentes da permissão de uso de que trata este decreto serão:

I - reajustados de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devidos até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório;

III - os preços públicos recebidos com base no presente decreto serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3.394, de 22 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei nº 4.096, de 22 de outubro de 2004.

Art. 3º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no art. 2º deste decreto, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando o permissionário responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 4º Durante a vigência da presente permissão de uso, o permissionário deverá observar e cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de conservação e uso, executando as reformas e construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito à indenização ou retenção;

II - conservar o bem público e suas adjacências em boas condições de limpeza e livre de lixo, detritos e entulhos;

III - atender às exigências dos Poderes Públicos;

IV - não ceder, transferir, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, salvo com a prévia e expressa autorização do Poder Executivo concedida por meio de novo decreto, nem utilizar espaço que exceda a área ora permitida;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso e dos tributos incidentes sobre o imóvel ou a atividades ali desenvolvida, bem como das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que o permissionário não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - manter os dados cadastrais regularmente atualizados, junto ao Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal;

IX - cumprir todas as demais determinações legais e regulamentares vigentes.

Art. 5º Caberá exclusivamente ao permissionário suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 7º Além de se submeter ao poder de polícia de todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal, o permissionário será especialmente fiscalizado pela Unidade de Vigilância da Secretaria de Saúde, cujo Diretor deverá encaminhar relatório semestral ao Gabinete do Prefeito, informando se estão sendo fielmente cumpridas todas as exigências e obrigações estabelecidas neste decreto e na legislação aplicável, sendo que a informação de não cumprimento ensejará a revogação da permissão.

Art. 8º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer



tempo, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.746, de 29 de setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.414, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Aprova o plano de loteamento denominado 'Jardim Portal do Sol', a ser implantado na AP5, localizado na Rua do Eletricista, Gleba K, Bairro Machadinho, nesta cidade, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto nas Leis nº 5.997, de 22 de dezembro de 2016, e nº 5.998, de 22 de dezembro de 2016, e;

Considerando, ainda, o que consta do protocolo digital PMA - Análise de Projeto nº 6.044/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o plano de loteamento denominado "Jardim Portal do Sol", a ser implantado sobre a AP5, compreendendo a área de 115.968,16m² (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), sujeito à ZM - Zona Mista, localizada na Rua do Eletricista, Gleba K, Bairro Machadinho, nesta cidade, de propriedade de Anagro Portal do Sol Empreendimento Imobiliário Ltda., conforme planta aprovada sob nº 102.949, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Na execução do plano de loteamento deverão ser observadas as prescrições das Leis nº 5.997, de 22 de dezembro de 2016, e nº 5.998, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º A garantia do cumprimento da obrigação de executar os projetos técnicos e as obras de infraestrutura, de que trata o artigo de que trata o artigo 25 da Lei nº 5.998, de 2016, consistirá na hipoteca dos seguintes imóveis:

I - 03 (três) prédios comerciais identificados sob os nº 25, com frente para a Rua Virgínio Meneghel; nº 125, com frente para a Rua Virgínio Meneghel, e nº 747, com frente para a Avenida Afonso Pansan, todos edificadas na área de terras urbana designada como GLEBA "A", localizada na "Vila Bertini", em Americana, medindo 82,00 metros de frente para a Avenida Afonso Pansan; 250,00 metros de um lado, confrontando com a rua Virgínio Meneghel, do outro lado mede: partindo do alinhamento da Avenida Afonso Pansan, segue em reta em direção aos fundos numa distância de 98,80 metros; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,52 metros; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 157,20 metros, até encontrar a linha dos fundos, confrontando em todas essas deflexões com a Gleba "B"; 88,52 metros nos fundos confrontando com a Avenida Leticia Boer, perfazendo uma área superficial de 21.524,94 metros quadrados. Objeto da matrícula nº 47.916, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Americana, e devidamente cadastrados perante a Municipalidade sob os ns. 12.0900.0051.0001; 12.0900.0051.0002 e 12.0900.0051.0003, avaliados em R\$ 15.133.000,00 (quinze milhões e cento e trinta e três mil reais).

Art. 4º Publicado este Decreto, a loteadora deverá submetê-lo ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de novembro de 2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023.

Processo nº 11.726/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS DO CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES".

Abertura das Propostas: **13 de Dezembro de 2023**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **13 de Dezembro de 2023**, a partir **das 08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **01 de Dezembro de 2023**.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

n PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

Processo n.º 13.463/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, DESIGNAÇÃO IV, PADRÃO DER/SP, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO".

Data e horário limite para credenciamento, apresentação de propostas e documentos: **13 de Dezembro de 2023, às 09h00**, no Auditório "Villa Americana", no Paço Municipal, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar.

Início da sessão de disputa de preços: 13 de Dezembro de 2023, às 09h00.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br, a partir de **01 de Dezembro de 2023**.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 29 de Novembro de 2023.



DECRETO N.º 13.423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.703, de 06 de dezembro de 2022.”

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R\$ 2.860.435,12 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Educação
02.09.03 - Unidade Executora - Unidade De Educação Infantil

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.50.41.12.365.332.034	05	Contribuições	R\$ 120.000,00
Total da Unidade			R\$ 120.000,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Esportes
02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete E Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.51.27.812.401.018	02	Obras E Instalações	R\$ 170.000,00
3.3.90.39.27.812.402.050	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.800,00
Total da Unidade			R\$ 176.800,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Saúde/Fundo Municipal De Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete E Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.10.301.862.113	01	Material De Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.50.85.10.302.1352.176	05	Contrato De Gestão	R\$ 156.911,97
3.3.50.85.10.302.1352.176	02	Contrato De Gestão	R\$ 931.086,15
Total da Unidade			R\$ 1.337.998,12



02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos
02.16.02 - Unidade Executora - Unidade De Limpeza Pública

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>	
3.3.90.39.15.452.982.138	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	345.637,00
Total da Unidade			R\$	345.637,00

02.16.04 - Unidade Executora - Unidade De Serviços Urbanos

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>	
3.3.90.39.15.452.1072.142	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
Total da Unidade			R\$	80.000,00

02.16.05 - Unidade Executora - Unidade De Transportes E Sistema Viário

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>	
3.3.60.45.26.453.1082.144	01	Subvenções Econômicas	R\$	800.000,00
Total da Unidade			R\$	800.000,00
Total do Órgão			R\$	2.860.435,12
Total Geral			R\$	2.860.435,12

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R\$ 1.602.437,00 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.04 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Governo
02.04.01 - Unidade Executora - Gabinete E Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>	
3.1.90.11.04.122.102.012	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
Total da Unidade			R\$	80.000,00

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete E Dependências



<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.91.04.122.140.006	01	Sentenças Judiciais	R\$ 800.000,00
Total da Unidade			R\$ 800.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Educação
02.09.02 - Unidade Executora - Unidade De Ensino Fundamental

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.51.12.361.311.015	95	Obras E Instalações	R\$ 120.000,00
Total da Unidade			R\$ 120.000,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Esportes
02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete E Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.40.27.812.402.050	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.27.812.402.050	01	Auxílio Alimentação	R\$ 100,00
3.3.90.49.27.812.402.050	01	Auxílio Transporte	R\$ 1.700,00
Total da Unidade			R\$ 6.800,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Saúde/Fundo Municipal De Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete E Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.10.302.852.112	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.10.302.872.114	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Total da Unidade			R\$ 250.000,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos
02.16.01 - Unidade Executora - Gabinete E Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.15.452.972.137	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.580,00
Total da Unidade			R\$ 6.580,00

02.16.02 - Unidade Executora - Unidade De Limpeza Pública



<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.15.452.982.138	01	Material De Consumo	R\$ 127.447,00
Total da Unidade			R\$ 127.447,00

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade De Obras Públicas

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.15.451.992.140	01	Material De Consumo	R\$ 140.305,00
Total da Unidade			R\$ 140.305,00

02.16.04 - Unidade Executora - Unidade De Serviços Urbanos

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.15.452.1072.142	01	Material De Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.15.452.1072.142	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
Total da Unidade			R\$ 64.000,00

02.16.05 - Unidade Executora - Unidade De Transportes E Sistema Viário

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.52.15.452.1082.143	01	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 7.305,00
Total da Unidade			R\$ 7.305,00
Total do Órgão			R\$ 1.602.437,00
Total Geral			R\$ 1.602.437,00

Art 3º Do crédito aberto no artigo 1º, R\$ 891.799,99 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício, referente a receitas de convênios firmados com o Governo Estadual e R\$ 366.198,13 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a receitas de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual, nos termos dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.



Art 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de novembro de 2023

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Adjunto de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 57/SF/11/2023

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

R\$ 86.388,61 DIA 2 9/11/2023 - BANCO DO BRASIL S/A - FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

Atenciosamente,

Americana, 29 de novembro de 2023

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Gestão Financeira

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

USU - FISCALIZAÇÃO *Edital de ciência e notificação*

Pelo presente Edital ficam notificados os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados e situados no Município de Americana, que terão a partir desta data, o prazo de 30 (trinta) dias para construção ou reparo do fechamento (muro) em alvenaria ou concreto, com altura mínima de 0,70m (setenta centímetros), ou gradil com altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) medido a partir do nível mais elevado do passeio; ou para construção ou reparo/manutenção do passeio (calçada) em mosaico português ou concreto e; 10 (dez) dias para capinação, limpeza e total retirada dos detritos, conforme art. 14 Incisos I e II da Lei nº 2.482/1991, Leis nº 3.082/1997, nº 4.243/2005, nº 5.116/2010, nº 5.936/2016, nº 6.365/2019, nº 6.519/2021 e Decretos nº 4.647/1998, nº 6.871/2006 e nº 12.364/2019. Fica também ciente de que não atendida a presente notificação no prazo previsto em lei, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração com imposição de Multa prevista na Legislação vigente estipulada na forma do art. 16, § 1º 2º e 3º da Lei nº 2.482/1991, com redação alterada pela Lei nº 5.936/2016 e Lei nº 6.365/2019 a qual será renovada a cada 30 (trinta) dias, até o efetivo cumprimento da obrigação. O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de cada autuação, pagar a multa ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta com posterior inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.



Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif	Multa	Motivo
CARINA COVRE VAZ	AV. EUROPA (ATE 1002), 212	JD. PAU BRASIL	07	16	15-0203-0103-0000	135731	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
RODRIGO LEANDRO QUINTAL	AV. EUROPA (ATE 1002), 162	JD. PAU BRASIL	02	16	15-0203-0043-0000	135739	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
COSMOS EMPREEND IMOBIL SPE LTDA	AV. EUROPA (ATE 1002), 152	JD. PAU BRASIL	01	16	15-0203-0031-0000	135740	1.344,67	LIMPEZA DE TERRENO
DECORTEXTIL DO BRASIL LTDA	AV. LIRIO CORREA, 921	JD. PAU BRASIL	05	15	15-0202-0113-0000	135741	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GILMAR ELIAS DE MONTES	AV. LIRIO CORREA, 909	JD. PAU BRASIL	06	15	15-0202-0125-0000	135742	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
ANTONIO CARLOS BAZANELLA	AV. EUROPA (ATE 1002), 62	JD. PAU BRASIL	12	15	15-0202-0222-0000	135743	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
ANTONIO CARLOS BAZANELLA	AV. EUROPA (ATE 1002), 72	JD. PAU BRASIL	13	15	15-0202-0234-0000	135744	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GALASSI PATRIMONIAL S.A.	AV. EUROPA (ATE 1002), 82	JD. PAU BRASIL	14	15	15-0202-0246-0000	135746	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GALASSI PATRIMONIAL S.A.	AV. EUROPA (ATE 1002), 92	JD. PAU BRASIL	15	15	15-0202-0258-0000	135747	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GALASSI PATRIMONIAL S.A.	AV. EUROPA (ATE 1002), 102	JD. PAU BRASIL	16	15	15-0202-0270-0000	135748	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GALASSI PATRIMONIAL S.A.	AV. EUROPA (ATE 1002), 112	JD. PAU BRASIL	17	15	15-0202-0282-0000	135750	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GALASSI PATRIMONIAL S.A.	AV. EUROPA (ATE 1002), 122	JD. PAU BRASIL	18	15	15-0202-0294-0000	135751	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GALASSI PATRIMONIAL S.A.	AV. EUROPA (ATE 1002), 132	JD. PAU BRASIL	19	15	15-0202-0306-0000	135752	1.331,41	LIMPEZA DE TERRENO
NANI SPERANDIO AMARAL	AV. EUROPA (ATE 1002), 125	JD. DOS PINHEIROS	12	12	15-0184-0063-0000	135753	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
NANI SPERANDIO AMARAL	AV. EUROPA (ATE 1002), 113	JD. DOS PINHEIROS	13	12	15-0184-0075-0000	135754	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
ALEXANDER ROBERTO CORTEZ	AV. EUROPA (ATE 1002), 247	JD. DOS IPES AMARELOS	12	11	15-0183-0173-0000	135755	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
FUSION ENGENHARIA LTDA	AV. EUROPA (ATE 1002), 25	JD. DOS IPES AMARELOS	17	11	15-0183-0226-0000	135756	1.740,58	LIMPEZA DE TERRENO
NOVA GAMMA EMPREEND IMOBIL SPE LTDA	AV. BANDEIRANTES, 4674	JD. DOS PINHEIROS	05	12	15-0223-0099-0000	135757	1.249,19	LIMPEZA DE TERRENO
YALDIR ANTONIO CULINI	AV. BANDEIRANTES, 4686	JD. DOS PINHEIROS	06	12	15-0223-0110-0000	135758	1.249,19	LIMPEZA DE TERRENO
RENAN FELTRIN ESCANHOLA	R. CELIA GOBBO, 216	JD. DOS PINHEIROS	04	11	15-0222-0088-0000	135759	1.410,59	LIMPEZA DE TERRENO
SEED EMPREEND IMOBILIARIOS EIRELI	R. CELIA GOBBO, 240	JD. DOS PINHEIROS	06	11	15-0222-0110-0000	135760	1.410,42	LIMPEZA DE TERRENO
SEED EMPREEND IMOBILIARIOS EIRELI	R. CELIA GOBBO, 240	JD. DOS PINHEIROS	06	11	15-0222-0110-0000	135761	822,24	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO
J1 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R. CELIA GOBBO, 252	JD. DOS PINHEIROS	07	11	15-0222-0122-0000	135762	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
FLORIC CULINA VERDE AMERICANA LTDA	R. CELIA GOBBO, 278	JD. DOS PINHEIROS	09	11	15-0222-0134-0000	135763	1.820,06	LIMPEZA DE TERRENO
SIMONE SANTANA DE LIMA	R. MARIA CECILIA PINHEIRO, 241	JD. DOS PINHEIROS	12	11	15-0222-0230-0000	135764	1.325,76	LIMPEZA DE TERRENO
JORGE D'ARTIBALE	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 126	JD. DOS PINHEIROS	13	11	15-0222-0312-0000	135765	2.022,54	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE RICARDO ALVES PEREIRA	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 142	JD. DOS PINHEIROS	14	11	15-0222-0330-0000	135766	1.307,26	LIMPEZA DE TERRENO
YERIDIANA SENESE	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 215	JD. DOS PINHEIROS	02	09	15-0220-0623-0000	135767	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
GIULIANO CESAR DE FREITAS	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 203	JD. DOS PINHEIROS	03	09	15-0220-0604-0000	135768	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
EBERTON MORAES DOS SANTOS	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 191	JD. DOS PINHEIROS	04	09	15-0220-0676-0000	135769	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOSE MARCELO BARBOSA	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 175	JD. DOS PINHEIROS	05	09	15-0220-0888-0000	135771	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JACQUELINE DE PIRES STEIGER	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 167	JD. DOS PINHEIROS	06	09	15-0220-1007-0000	135772	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
ADEVAIR PEREIRA DA SILVA	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 157	JD. DOS PINHEIROS	07	09	15-0220-0112-0000	135773	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
VANESSA FERRAZ DE CAMPOS FACTORE	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 143	JD. DOS PINHEIROS	08	09	15-0220-0124-0000	135774	822,24	REPARO DE FECHAMENTO
EVANDRO DOS SANTOS LOURENCO	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 131	JD. DOS PINHEIROS	09	09	15-0220-0136-0000	135776	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
NOVA GAMMA EMPREEND IMOBIL SPE LTDA	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 119	JD. DOS PINHEIROS	10	09	15-0220-0148-0000	135777	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE PEDRO DA SILVA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 190	JD. DOS PINHEIROS	21	09	15-0220-0371-0000	135778	1.666,10	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE AILTON DE SOUZA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 178	JD. DOS PINHEIROS	23	09	15-0220-0371-0000	135780	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
NOVA GAMMA EMPREEND IMOBIL SPE LTDA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 154	JD. DOS PINHEIROS	21	09	15-0220-0347-0000	135784	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
MARCIO CAETANO PULCINI	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 142	JD. DOS PINHEIROS	20	09	15-0220-0335-0000	135785	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
EVANDRO DOS SANTOS LOURENCO	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 128	JD. DOS PINHEIROS	16	09	15-0220-0324-0000	135786	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
CESLÃO RAMOS DA SILVA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 82	JD. DOS PINHEIROS	15	09	15-0220-0275-0000	135787	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOSE MIGUEL BLANCO RAMIREZ	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 70	JD. DOS PINHEIROS	14	09	15-0220-0263-0000	135788	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CICERO INACIO DE OLIVEIRA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 58	JD. DOS PINHEIROS	13	09	15-0220-0251-0000	135789	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO
MORGADO EMPREEND E PARTICIP LTDA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE, 46	JD. DOS PINHEIROS	12	09	15-0220-0239-0000	135791	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
VANESSA FERRAZ DE CAMPOS FACTORE	R. JOAO MARCUS SACILOTTO, 143	JD. DOS PINHEIROS	08	09	15-0220-0124-0000	135796	1.192,25	LIMPEZA DE TERRENO

Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif	Multa	Motivo
QUARTZO ADMIN DE IMOVEIS LTDA	R. IPIRANGA, 419	V. REHDER			01-0005-0125-0000	135824	1.201,92	LIMPEZA DE TERRENO
QUARTZO ADMIN DE IMOVEIS LTDA	R. IPIRANGA, 419	V. REHDER			01-0005-0125-0000	135831	4.834,77	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SAID MELHEM SAAD	R. ANHANGUERA, 1040	V. RASMUSSEN	12	N	02-0057-0119-0000	135728	1.782,21	LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS
SAID MELHEM SAAD	R. ANHANGUERA, 1040	V. RASMUSSEN	12	N	02-0057-0119-0000	135729	685,20	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
DIONÍSIO DOTA	R. ANHANGUERA, 1060	V. RASMUSSEN	10	N	02-0057-0139-0000	135730	685,20	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE FERNANDO COMETTI	R. ANHANGUERA, 1070	V. RASMUSSEN	P4	N	02-0057-0186-0001	135731	1.250,44	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE FERNANDO COMETTI	R. ABOLIÇÃO, 76	V. RASMUSSEN	04	N	02-0057-0186-0001	135732	3.220,44	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE PEDRO FELTRIN	R. ANHANGUERA, 832	CONSERVA			02-0053-0157-0002	135733	3.802,86	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE PEDRO FELTRIN	R. ANHANGUERA, 814	CONSERVA			02-0053-0157-0001	135734	3.802,86	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R. ANHANGUERA, 726	V. RASMUSSEN	65	D	02-0042-0196-0000	135735	685,20	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R. ANHANGUERA, 726	V. RASMUSSEN	65	D	02-0042-0196-0000	135736	1.370,40	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE EDUARDO DE MIRANDA	R. ANHANGUERA, 740	V. RASMUSSEN	65A	D	02-0042-0206-0000	135738	1.370,40	LIMPEZA DE TERRENO
LETÍCIA DUARTE CORRÊA	R. ANHANGUERA, 755 - COM 01	CONSERVA			02-0043-0798-0001	135745	7.342,81	LIMPEZA - COMERCIO E/OU INDUSTRIA
LETÍCIA DUARTE CORRÊA	R. ANHANGUERA, 755 - COM 01	CONSERVA			02-0043-0798-0001	135749	3.218,07	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JURANDIR FORMENTINI	R. ANHANGUERA, 614	CONSERVA			02-0032-0187-0000	135770	1.141,37	LIMPEZA DE TERRENO
JURANDIR FORMENTINI	R. ANHANGUERA, 614	CONSERVA			02-0032-0187-0000	135762	645,58	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO	R. BOROROS, 36	CONSERVA			02-0023-0208-0000	135763	650,94	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO	R. BOROROS, 36	CONSERVA			02-0023-0208-0000	135794	650,94	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
AGRO JACYRA LTDA	R. ANHANGUERA, 519	CONSERVA			02-0023-0308-0000	135795	2.431,77	LIMPEZA DE TERRENO
AGRO JACYRA LTDA	R. BOROROS, 122	CONSERVA			02-0022-0359-0000	135797	20.213,40	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
AGRO JACYRA LTDA	R. COROADOS, 5	CONSERVA			02-0022-0378-0000	135798	674,24	LIMPEZA DE TERRENO
AGRO JACYRA LTDA	R. COROADOS, 5	CONSERVA			02-0022-0378-0000	135799	726,21	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SILVIA APARECIDA G. ALVES DOS SANTOS	R. COROADOS, 20	CONSERVA			02-0010-0408-0000	135800	719,46	LIMPEZA DE TERRENO
SILVIA APARECIDA G. ALVES DOS SANTOS	R. COROADOS, 20	CONSERVA			02-0010-0408-0000	135801	685,20	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
AGRO JACYRA LTDA	R. COROADOS, 6	CONSERVA			02-0010-0389-0000	135802	1.027,80	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
DENNIS WILSON DE OLIVEIRA	R. COROADOS, 76	CONSERVA			02-0010-0452-0000	135803	1.384,10	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ROQUE JOSE BIRK	R. ANHANGUERA, 371	CONSERVA			02-0010-0539-0000	135804	1.580,01	LIMPEZA DE TERRENO
ROQUE JOSE BIRK	R. ANHANGUERA, 371	CONSERVA			02-0010-0539-0000	135805	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ROQUE JOSE BIRK	R. ANHANGUERA, 371	CONSERVA			02-0010-0539-0000	135806	822,24	REPARO DE FECHAMENTO DE IMÓVEL
REGINA ELENA BOSQUIERO	R. MARECHAL DEODORO, 69	CENTRO			02-0005-0424-0001	135807	685,20	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
REGINA ELENA BOSQUIERO	R. MARECHAL DEODORO, 73	CENTRO			02-0005-0424-0002	135808	685,20	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
VERA LUCIA ALVES GALANTE SCURO	R. QUINTINO BOCAIUIVA, 46	CENTRO			02-0004-0112-0000	135810	343,38	LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS
VERA LUCIA ALVES GALANTE SCURO	R. QUINTINO BOCAIUIVA, 46	CENTRO			02-0004-0112-0000	135810	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE WILSON JENSEN	R. MARECHAL DEODORO, 149	CENTRO			02-0005-0359-0000	135811	3.241,00	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE WILSON JENSEN	R. MARECHAL DEODORO, 149	CENTRO			02-0005-0359-0000	135812	5.131,81	LIMPEZA - COMERCIO E/OU INDUSTRIA
ANTONIO JORGE ABRAHAO	R. DOM PEDRO II, 287	CENTRO	01		02-0009-0632-0000	135813	18.551,69	LIMPEZA - COMERCIO E/OU INDUSTRIA
ANTONIO JORGE ABRAHAO	R. DOM PEDRO II, 287	CENTRO	01		02-0009-0632-0000	135814	1.756,21	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
PRISCILA BUFARAH DA COSTA	R. IRATI, 30	CONSERVA			02-0009-0534-0001	135815	2.823,02	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
PRISCILA BUFARAH DA COSTA	R. IRATI, 26	CONSERVA			02-0009-0534-0002	135816	2.004,21	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
AQUILES NICOLAS KILARIS	R. DOM PEDRO II, 589	CONSERVA			02-0021-0261-0000	135817	630,38	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
AQUILES NICOLAS KILARIS	R. DOM PEDRO II, 589	CONSERVA			02-0021-0261-0000	135818	1.322,44	LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS
ALDO DONIZETI PERRONI	R. DOM PEDRO II, 622	V. GALLO	P/12	H	02-0030-0109-0000	135819	1.911,71	LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS
ALDO DONIZETI PERRONI	R. DOM PEDRO II, 622	V. GALLO	P/12	H	02-0030-0109-0000	135820	685,20	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE ANTONIO ABBONDANZA	R. BOROROS, 325	CONSERVA			02-0031-0029-0000	135821	650,94	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
DANIEL BERGGREN	R. BOROROS, 281	CONSERVA			02-0031-0073-0000	135822	1.570,89	LIMPEZA DE TERRENO
DANIEL BERGGREN	R. BOROROS, 281	CONSERVA			02-0031-0073-0000	135823	792,76	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
LUIZ EDUARDO FAE PAPA	R. TIBIRICA, 236	CONSERVA			02-0031-0112-0000	135824	1.021,34	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO

Nome



Table with 11 columns: Nome, Endereço Imóvel, Bairro, Lote, Quadra, Cad., Nº Notif, Multa, Motivo. Contains property records for various individuals and companies.

Table with 11 columns: Nome, Endereço Imóvel, Bairro, Lote, Quadra, Cad., Nº Notif, Multa, Motivo. Continuation of property records.

Table with 11 columns: Nome, Endereço Imóvel, Bairro, Lote, Quadra, Cad., Nº Notif, Multa, Motivo. Continuation of property records.



Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Multa	Motivo
ELENIR MUSSEL DA COSTA	R. VINHEDO, 153	PQ. UNIVERSITARIO	07B	04	23-0215-0332-0000	136034	411,12	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ELENIR MUSSEL DA COSTA	R. VINHEDO, 133	PQ. UNIVERSITARIO	08A	07	23-0215-0351-0000	136035	513,90	LIMPEZA DE TERRENO
ELENIR MUSSEL DA COSTA	R. VINHEDO, 133	PQ. UNIVERSITARIO	08A	07	23-0215-0351-0000	136036	411,12	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO
JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ PRATA	R. VINHEDO, 125	PQ. UNIVERSITARIO	09	07	23-0215-0362-0000	136038	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
LUCIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	R. VINHEDO, 77	PQ. UNIVERSITARIO	13	07	23-0215-0410-0000	136039	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
JOSÉ APARECIDO SANTOS DE QUEIROZ	R. VINHEDO, 65	PQ. UNIVERSITARIO	14	07	23-0215-0422-0000	136040	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
JOSÉ APARECIDO SANTOS DE QUEIROZ	R. VINHEDO, 65	PQ. UNIVERSITARIO	14	07	23-0215-0422-0000	136041	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
AGRICOLA CILLO - BOA ESPERANCA LTDA	R. JAU, 30	PQ. UNIVERSITARIO	16	07	23-0215-0014-0000	136042	2.476,31	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE NEIVA BOLDRINI DE CILLO	R. JAU, 42	PQ. UNIVERSITARIO	18	07	23-0215-0028-0000	136044	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
VARANDAS DO SOL EMPREEND IMOBIL SPE LTD	R. JAU, 66	PQ. UNIVERSITARIO	20A	07	23-0215-0075-0000	136045	4.111,20	LIMPEZA DE TERRENO
VARANDAS DO SOL EMPREEND IMOBIL SPE LTD	R. JAU, 66	PQ. UNIVERSITARIO	20A	07	23-0215-0075-0000	136046	3.288,96	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
VARANDAS DO SOL EMPREEND IMOBIL SPE LTD	R. JAU, 66	PQ. UNIVERSITARIO	20A	07	23-0215-0075-0000	136047	3.288,96	REPARO DE FECHAMENTO DE IMÓVEL
SERGIO DE CILLO	R. JAU, 138	PQ. UNIVERSITARIO	27	07	23-0215-0122-0000	136048	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
SERGIO DE CILLO	R. JAU, 138	PQ. UNIVERSITARIO	27	07	23-0215-0122-0000	136049	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SAULO DE TARSO JODAS	R. JAU, 215	PQ. UNIVERSITARIO	01B	06	23-0214-0267-0000	136051	1.659,55	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
MARLON SIRACHI PASLIUÇO	R. JAU, 29	PQ. UNIVERSITARIO	17	06	23-0214-0439-0000	136054	2.476,31	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SUELI APARECIDA DE ATHAYDES	R. GUARUJÁ, 1832	PQ. UNIVERSITARIO	18A	06	23-0214-0495-0000	136055	1.451,60	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JNM EMPREENDIMENTOS LTDA	R. MONTE MOR, 42	PQ. UNIVERSITARIO	03	04	23-0212-0128-0000	136056	1.574,35	LIMPEZA DE TERRENO
JNM EMPREENDIMENTOS LTDA	R. MONTE MOR, 30	PQ. UNIVERSITARIO	02	04	23-0212-0111-0000	136057	1.225,21	LIMPEZA DE TERRENO
JNM EMPREENDIMENTOS LTDA	R. JAU, 373	PQ. UNIVERSITARIO	01	04	23-0212-0075-0000	136058	1.655,37	LIMPEZA DE TERRENO
JNM EMPREENDIMENTOS LTDA	R. MONTE MOR, 42	PQ. UNIVERSITARIO	03	04	23-0212-0128-0000	136059	3.047,77	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JNM EMPREENDIMENTOS LTDA	R. MONTE MOR, 30	PQ. UNIVERSITARIO	02	04	23-0212-0111-0000	136060	2.476,31	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JNM EMPREENDIMENTOS LTDA	R. JAU, 373	PQ. UNIVERSITARIO	01	04	23-0212-0075-0000	136061	4.169,44	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
WALTER GONCALVES VASQUES	R. SUMARE, 29	PQ. UNIVERSITARIO	18	02	23-0210-0443-0000	136062	1.225,21	LIMPEZA DE TERRENO
WALTER GONCALVES VASQUES	R. SUMARE, 29	PQ. UNIVERSITARIO	18	02	23-0210-0443-0000	136063	2.476,31	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
FABIO FERREIRA DE ALMEIDA	R. SUMARE, 101	PQ. UNIVERSITARIO	12	02	23-0210-0370-0000	136064	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOSE ROBERTO TREVISAN	R. SUMARE, 113	PQ. UNIVERSITARIO	11	02	23-0210-0358-0000	136065	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE ROBERTO TREVISAN	R. SUMARE, 113	PQ. UNIVERSITARIO	11	02	23-0210-0358-0000	136066	822,24	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
AGRICOLA CILLO - BOA ESPERANCA LTDA	R. RAFARD, 228	PQ. UNIVERSITARIO	29	02	23-0210-0134-0000	136067	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
AGRICOLA CILLO - BOA ESPERANCA LTDA	R. RAFARD, 228	PQ. UNIVERSITARIO	29	02	23-0210-0134-0000	136070	822,24	REPARO DE FECHAMENTO DE IMÓVEL
AGRICOLA CILLO - BOA ESPERANCA LTDA	R. RAFARD, 216	PQ. UNIVERSITARIO	28	02	23-0210-0123-0000	136074	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
PATRICIA DESTRO ARDITO	R. BERTIOGA, 1247	PQ. NOVO MUNDO	12A	89	23-0175-0217-0000	136072	719,46	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE RODRIGUES FILHO	R. BERTIOGA, 1274	PQ. NOVO MUNDO	06	88	23-0174-0093-0000	136073	1.438,92	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE RODRIGUES FILHO	R. BERTIOGA, 1274	PQ. NOVO MUNDO	06	88	23-0174-0093-0000	136074	859,28	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
RENÉ DANTE FRATUCELLI	R. DAS ACUCENAS, 2624	PQ. NOVO MUNDO	05	87	23-0173-0079-0000	136075	1.726,70	LIMPEZA DE TERRENO
MELINA BERTAGNOLI FERREIRA	R. DOS COCAIS, 117	JD. DA MATA	01	L	28.0011.0009.0000	136077	630,66	LIMPEZA DE TERRENO
SUE ELLEN R. Z. DE SOUZA	R. MANGUEZAL, 21	JD. DA MATA	02	K	28.0010.0071.0000	136078	513,90	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO
SUE ELLEN R. Z. DE SOUZA	R. MANGUEZAL, 21	JD. DA MATA	02	K	28.0010.0071.0000	136079	513,90	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
SUE ELLEN R. Z. DE SOUZA	R. MANGUEZAL, 21	JD. DA MATA	02	K	28.0010.0071.0000	136080	513,90	LIMPEZA DE TERRENO
VICTOR CHIARELLI FILHO	R. MANGUEZAL, 102	JD. DA MATA	26	L	28.0011.0221.0000	136081	1.061,75	LIMPEZA DE TERRENO
JAILTON IZIDRO DA SILVA	R. PEDRO STEFANINI, 121	REMANOS AZUL	04BB	07	25.0049.0063.0000	136082	1.826,74	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
NEUZA AP. AMARAL CASTELO	R. LUIZ PINESE, 282	JD. AMERICA	22	I	25.0017.0140.0000	136083	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
NEUZA AP. AMARAL CASTELO	R. LUIZ PINESE, 282	JD. AMERICA	22	I	25.0017.0140.0000	136083	1.027,80	LIMPEZA DE TERRENO
GILMAR SANCHES	R. SANTOS, 865	PQ. NOVO MUNDO	07	27	23.0103.0129.0000	136713	1.991,88	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO

Americana, 29 de novembro de 2023

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
DIRETORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS - SOSU

USU - FISCALIZAÇÃO
Edital de ciência e notificação

Ficam os proprietários abaixo relacionados cientes que deverão no prazo de vinte e quatro horas (24h), proceder a remoção do ENTU-LHO do passeio público. O fato constitui infração ao disposto no art. 31 da Lei 1098/70 e art. 40 parágrafo único da Lei 1098/70, sob pena de multa e demais penalidades previstas em Legislação Municipal.

Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.
JOSE AILTON DE SOUZA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE	JD. DOS PINHEIROS	23	09	15-0220-0371-0000	135781

Americana, 29 de novembro de 2023

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
DIRETORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS - SOSU

USU - FISCALIZAÇÃO
Edital de ciência e notificação

Ficam os proprietários abaixo relacionados cientes que deverão no prazo de vinte e quatro horas (24h), proceder a remoção do MATERIAL DE CONSTRUÇÃO do passeio público. O fato constitui infração ao disposto no art. 25 da Lei 1098/70, art. 40 parágrafo único da Lei 1098/70 e Lei 1910/83, sob pena de multa e demais penalidades previstas em Legislação Municipal.

Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.
EBERTON MORAES DOS SANTOS	R. JOAO MARCUS SACILÓTTI, 191	JD. DOS PINHEIROS	04	09	15-0220-0076-0000	135770
CICERO INACIO DE OLIVEIRA	R. MARIA BENEDICTA LIMA DELLA TORRE	JD. DOS PINHEIROS	13	09	15-0220-0251-0000	135790

Americana, 29 de novembro de 2023

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
DIRETORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS - SOSU

USU - FISCALIZAÇÃO
Edital de ciência e notificação

Ficam os proprietários abaixo relacionados cientes que deverão no prazo de vinte e quatro horas (24h), proceder a remoção de TODO E QUALQUER RESÍDUO do passeio público. O fato constitui infração ao disposto no art. 31 da Lei 1098/70 e art. 40 alterado pelo artigo 6 da Lei 1910/83, sob pena de multa e demais penalidades previstas em Legislação Municipal.



Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.
WILSON JOSE DE PAULA	R. ACHILES ZANAGA, 360	V. FREZZARIM	12A	J	05-0088-0055-0000	135868
SEBASTIAO NICIOLI	R. ACHILES ZANAGA, 297	V. FREZZARIM	A	K	05-0089-0449-0000	135870
DORENILSO DE MARQUE	R. NIELS NIELSEN, 70 - COM 01	V. FREZZARIM	P1/A	I	05-0077-0239-0003	135888
VNB EMPREENDIMENTOS LTDA	R. VITAL BRASIL, 158	V. PARAISO			05-0007-0197-0000	135804
WILADYR CORDENONSSI	R. VITAL BRASIL, 215	CHAC. GIRASSOL			05-0014-0010-0000	135917
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK GIRASSOL	R. FLORINDO CIBIN (531 AO 1124), 745	V. PARAISO	14B	H	05-0033-0074-0001	135923
FAVERO ADMINIST DE IMÓVEIS E PARTICIP LT	R. AFFONSO GIORDANO, 39	CHAC. GIRASSOL	03	01	05-0035-0332-0000	135924
ERNESTO PAVAN JUNIOR	R. FORTUNATO FARAONE, 522	CHAC. GIRASSOL	10	Q	05-0027-0177-0000	135930
FRANCISCO ROMEU SACILOTTO	R. HUNGRIA, 170	JD. SÃO DOMINGOS II	03	K	19.0046.0284.0000	135952
SERGIO ROBERTO NOVO	R. HUNGRIA, 180	JD. SÃO DOMINGOS II	04	K	19.0046.0284.0000	135953
JD ADMINISTRACÃO DE IMÓVEIS LTDA	R. DAS CRAVINAS, 394	JOÃO MELINSK	01	C	06-0045-0045-0000	135977
IARA LUCIANA GOMIERI NAVAL	AV. PROFª FANNY OLIVIERI, 94 - UN 04	PQ. UNIVERSITARIO	07A	A	23-0223-0125-0004	135979
ELÓI GABRIEL DA SILVA	AV. PROFª FANNY OLIVIERI, 112 - UC 04	PQ. UNIVERSITARIO	09A	A	23-0223-0147-0004	135980
ELISABETE CUZZOLIN CLEMENTE	R. HORTOLANDIA, 254	PQ. UNIVERSITARIO	18	12	23-0220-0014-0000	135989
ADALBERTO GIOVANI GIULIANI	R. HORTOLANDIA, 374	PQ. UNIVERSITARIO	28	12	23-0220-0134-0000	135992
GUILHERME AZARIAS	AV. PROFª FANNY OLIVIERI, 281	PQ. UNIVERSITARIO	09A	11	23-0219-0363-0000	135997
OSVALDO CASTANHERA	R. HORTOLANDIA, 197	PQ. UNIVERSITARIO	03	10	23-0218-0290-0000	135999
ERNESTO SPERETTA NETO	R. VINHEDO, 102	PQ. UNIVERSITARIO	24	10	23-0218-0086-0000	136004
SUELI APARECIDA SARTORELLI DE CASTILHO	R. VINHEDO, 114	PQ. UNIVERSITARIO	25	10	23-0218-0098-0000	136005
NILSON RODRIGUES	R. AVARE, 1661	PQ. UNIVERSITARIO	34B	10	23-0218-0218-0000	136007
ESPOLIO DE NEIVA BOLDRINI DE CILLO	R. JAU, 42	PQ. UNIVERSITARIO	19	07	23-0215-0028-0000	136043
SAULO DE TARSO JODAS	R. JAU, 215	PQ. UNIVERSITARIO	01B	06	23-0214-0267-0000	136050
IVELISE BARROZO DE MELLO ALMADA	R. JAU, 45	PQ. UNIVERSITARIO	16	06	23-0214-0446-0000	136052
MARLON SIRACHI PAGLIUCCO	R. JAU, 29	PQ. UNIVERSITARIO	17	06	23-0214-0459-0000	136053

Americana, 29 de novembro de 2023

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
DIRETORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS - SOSU

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios em 09/2023 com a informação "Não Procurado" ao Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA referente ao Comunicado UVISA nº 025/2023, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0584-UVISA de 28/08/2023.

Fiscalização VISA: Al 11121/UVISA de 06/02/2023 - por manter acúmulo de materiais inservíveis e materiais recicláveis no imóvel.

Endereço da Infração: Rua Martim Mario Piva, 274, Pq.Dom Pedro II - Americana/SP

Prazo para interposição de recurso ou recolhimento da multa: 30 dias

Americana, 29 de novembro de 2023

ANTONIO DONIZETI BORGES
Diretor- Unidade de Vigilância em Saúde

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO | PROCESSO Nº 78/2023 | MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 | TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR "

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Guarda Municipal, à Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina, Americana/SP - Telefone (19) 3408-8220

Início da sessão de disputa de preços: dia 13 de dezembro 2023 às 09hr15min.

O Edital estará a disposição dos interessados no site www.gama.sp.gov.br

Ou através de solicitação para: compras@gama.sp.gov.br



Americana, 28 de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO | PROCESSO Nº 81/2023
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 | TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana/SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no Termo de Referência - TR "
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS.

Na sede da Guarda Municipal, à Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina, Americana/SP - Telefone (19) 3408-8220 - Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de dezembro 2023 às 09hr15min.

O Edital estará a disposição dos interessados no site www.gama.sp.gov.br

Ou através de solicitação para: compras@gama.sp.gov.br

Americana, 28 de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO | TERCEIRO TERMO
ADITIVO | CONTRATO Nº 04/2023 | P.A. Nº 05/2023 - PP Nº
02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GAMA" Contratada: GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

FINALIDADE: Acréscimo do objeto do certame conforme justificativas constantes no processo para incluir 05 (cinco) veículos, ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

Valor: R\$ 206.227,08

Assinatura: 23/11/2023

Americana, 28 de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE



**FAÇA TUDO
SEM SAIR
DE CASA :)**

19 98100 4714



daeamericana.sp.gov.br



08000 123737

DAE
AMERICANA

PREFEITURA DE
AMERICANA
INTELIGENTE E HUMANA